

JORNAL DO COMÉRCIO

ANNO XIV

TYPGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA RUE DE MACHADO

PROPRIEDADE DE
MARTINHO GALLADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Bento - Domingo, 25 de Junho de 1893

ASSINATURAS
Trimestre (capital)..... 88000
(Velo correio) Semestre..... 75000
PAGAMENTO ADIANTADO
Número avulso 40 rs.

N. 106

GOVERNO DO ESTADO

Administração do exm. sr. tenente
Manoel Joaquim Machado, presidente
do Estado

LEI N. 71, DE 10 DE JUNHO
DE 1893

Reforma Judiciária
(Continuação)

TÍTULO II

DAS AUTORIDADES JUDICIARIAS E
POLICIAIS

CAPÍTULO IV

DA POLÍCIA E SUA ORGANIZAÇÃO

Art. 53. A investigação, em
tessas casas, deverá ser sumaria
e efectuada, no maximo,
em 8 dias.

§ 1º. Os autos d'ella serão
remetidos ao ministerio pú-
blico com o seu relatório, nos
termos prescriptos n'esta lei.

§ 2º. Si o juiz de paz já tiver
iniciado ou concluído a in-
dagação sumaria, o chefe da
polícia não deixará de cooperar
para o mesmo fim, si julgar
necessário, ou lhe fôr requerido
pelo ministerio público, en-
quanto enviará as provas e escla-
recimentos que colligir.

TÍTULO III

DO MINISTERO PÚBLICO

Art. 54. Fica instituído o
ministerio público, quer em pri-
meira, quer em segunda instan-
cia, sendo n'esta representada
por um desembargador sob a
denominação de procurador da
soberania do Estado, annual-
mente eleito d'entre os mem-
bros do Tribunal da Relação
(Constituição, art. 48).

Art. 55. Compete-lhe, além
do que está determinado na le-
gislação em vigor:

§ 1º. Em matéria adminis-
trativa:

a) intervir na tomada de as-
sentos pelo Tribunal da Rela-
ção, de matrículas, de revisão
da antiguidade dos magistra-
dos, e no de sua incapacidade
física ou moral, e de suas
aposentadorias;

b) interpôr o recurso de habeas-corpus em favor de qual-
quer pessoa que estiver con-
strangida em sua liberdade ou
d'isto ameaçada por qualquer
autoridade;

c) Ser sempre ouvido nos
conflictos de jurisdição, e nos
casos de perdão ou commu-
tação de penas.

§ 2º. Em matéria civil ou
commercial:

a) defender como parte os
interesses dos menores, or-
phãos, interdictos, ausentes, fa-
zenda do Estado e municipal e
massas fallidas;

b) interpôr o recurso voluntário para o Supremo Tribunal
Federal, nos casos permittidos
em lei;

c) Oficiar em todos os fei-
tos que subitem em grão de
recurso ao Tribunal da Rela-
ção, com o seu parecer funda-
mentado sob o ponto de vista
do direito que reja a materia.

§ 3º. Em matéria criminal:
gencias que julgar necessarias

a) denunciar e acusar nos á investigação dos delitos e
delitos cujo conhecimento e ao descobrimento ou prisão
julgamento são de competência
das autoridades administrativas os
documentos precisos ao fiel
cumprimento de seus deveres;

b) Requisitar de qualquer
autoridade as diligências ne-
cessárias á investigação dos deli-
ctos e descobrimento dos cri-
minosos.

c) Mandar que os promotores
públicos não só denunciem
os crimes sujeitos á sua acção,
que lhe constarem ou chega-
rem ao seu conhecimento, co-
mo também interponham re-
curso de apelação dos julga-
mentos nulos, no interesse da
lei e para verificação da res-
ponsabilidade dos juízes e fun-
cionários judiciais, quando
o prazo para qualquer recurso
já estiver expirado;

d) Ser ouvido em todos os
processos que subitem em grão
de recurso ao Tribunal da Rela-
ção, assim de verificar se foi
violado qualquer direito ou
preferido qualquer formalida-
de legal, que possa comprometer
os legítimos interesses das
sociedades ou dos acusados;

§ 4º. Em matéria discipli-
nar, exercer inspeção:

a) Sobre os promotores pú-
blicos e seus adjuntos, e ex-
pedir instruções para o desem-
penho uniforme e regular de
sua função;

b) Sobre todos os emprega-
dos ou funcionários da justiça

do Estado, e ordenar e promo-
ver a sua responsabilidade,

quando esta se puder verificar;

Art. 56. Na primeira instan-
cia exercem as funções do
ministerio público o promotor
público e seu adjunto nas co-
merces, sendo ellos nomeados
d'entre os cidadãos que as ha-
bilitações precisas reunirem
moralidade reconhecida.

§ Único. Os adjuntos serão
nomados tambem pelo presi-
dente do Estado, mediante pro-
posta do juiz de direito da co-
marca.

Art. 57. Os promotores pú-
blicos, além das funções que
lhes são cometidas pelas leis
vigentes, acumularão as de
curador geral de orphãos, de
heranças jacentes, de bens de
evento, de massas fallidas, pro-
metores de residuos, salvo o
caso de ser de imprescriptivel
necessidade a criação e pro-
vimento privativo de qualquer
destes cargos, em razão da
grande effluencia de serviço.

Compete-lhes mais:

a) Denunciar e acusar não
só os delictos communs da al-
cada do tribunal do jury e do
tribunal correccional, os de
furto de animais vaccum, caval-
lar, muser e ovelhum, tirados
dos campos de pastagem, como
tambem os cometidos por
funcionários públicos no exer-
cicio de suas funções e cujo pro-
cesso e julgamento competem
ao juiz de primeira instancia;

b) Requerer perante as au-
toridades judiciais as dili-
gencias que julgar necessarias

2º. Apresentar o pratico docu-
mentos que certifiquem a sua pro-
bidade e certificados de aprova-
ção em exames de português
francês e arithmetica.

3º. Submeter-se a exame de
pharmacia prática, perante uma
comissão examinadora presidida
pelo Inspector de Hygiene.

4º. Será abertura da pharmacia
julgada indispensável pela au-
toridade sanitaria, devido ao
aumento da população e às
difficultades de comunicação
prompta com localidades onde
existem pharmacias legalmente
estabelecidas.

Art. 62. Requerida a licen-
ça de que trata o artigo prece-
dente é concedida ao pratico pelo Inspe-
ctor de Hygiene, subsistirá elle
por vinte annos; deixando, porém
de subsistir se o pratico licen-
ciado ali tiver sua pharmacia por
qualquer modo, ou assentar-se da
localidade por tempo superior ao
concedido aos pharmaceuticos
pelo art. 60, 2º. parte; salvo si
durante sua ausencia ficar a
pharmacia administrada por pro-
fissional habilitado, que então as-
sumirá toda a responsabilidade.

1º. As licenças concedidas aos
praticos só terão effeito nas locali-
dades para onde forem concedidas.

2º. Fiado o prazo de 10 annos
concedido aos actuaes praticos,
só vigilará a licença, preenchidas
as condições do art. 61.

Art. 63. As pharmacias dos-
metricas não poderão installar-se
sem exame especial da au-
toridade sanitaria, com o fim de veri-
ficar se ella está ou não suficiente-
mente provida de medicamen-
tos.

Art. 64. As pharmacias home-
opáticas terão por objecto úni-
co e exclusivo aviar as receitas de
medicos homeópathas, sendo-lhes
absolutamente prohibida a venda
de quaisquer medicamentos além
dos preparados pelo sistema hal-
meniano; e ficarão submetti-
das à autoridade e vigilância
das autoridades sanitarias que
verificaram frequentemente si o
presente artigo é observado, apli-
cando, no caso contrario, as
penas de desleque régulo.

Art. 65. Os estabelecimentos
publicos, hospizes, casas de
saude, hospícios, corporações reli-
giósas, associações de socorros
industriais, que tiverem pessoal
numeroso, poderão possuir phar-
macia destinada a seu uso parti-
cular, contanto que seja ad-
ministrada por pharmaceutico ou
pratico legalmente habilitado, ao
qual compete a direção efectiva
da mesma pharmacia.

As pharmacias de tais estabe-
lecimentos só poderão vender ao
público os remedios formulados
ou indicados em receita de medico
unicamente nos casos em que
as receitas tragam a nota de ur-
gente e a declaração de não ha-
ver outro scripta e assignada
pelo medico subscriptor.

(Continua)

Administrador do exm. sr. tenente-
coronel Elyseu Guilherme da Silva,
1º vice-presidente

EXPEDIENTE DO SECRETARIO
REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 20 de Junho

José Vicente Haendchen -- In-
forme a camara municipal de
Brusque.

Federico Muhl. — Informe a
camara municipal de Itajaí.

Valte Thereza. — Idem.

João Alcibiades Silveira de
Souza. — Informe o inspecto da
alfandega, de ordem do vice-pre-
sidente do Estado.

Manoel Francisco de Lima. —
Informe o thescuro.

Gustavo Groh (2º despacho). —
Idem.

Quartolini Arcilio (3º des-
pacho). — Idem.

Guilherme Belz (2º despacho). —
Idem.

José João Furtado (2º despacho). —
Idem.

José Boneti (2º despacho). —
Idem.

João Lira (2º despacho). — Idem.

João Baptista Rodolfo (2º des-
pacho). — Idem.

Cypriano Angelo (2º despacho). —
Idem.

Fábio José (2º despacho). —
Idem.

Egardo Felski (2º despacho). —
Idem.

Franz Belz (2º despacho). —
Idem.

Francisco Peggauer (2º des-
pacho). — Idem.

Fernando Baumgartner (2º des-
pacho). — Idem.

André Backmann Junior (2º des-
pacho). — Idem.

Arcangelo Casagrande (2º des-
pacho). — Idem.

Antonio Luiz dos Santos (2º des-
pacho). — Idem.

Augusto Schäfer (2º despacho). —
Idem.

Affonso Zancanella (2º des-
pacho). — Idem.

Clemente Josquim Linhares (3º des-
pacho). — Idem.

Cypriano Angelo (2º despacho). —
Idem.

Testoni Vito (2º despacho). —
Idem.

Tencini Aquilino (2º despacho). —
Idem.

Neri Antonio (2º despacho). —
Idem.

Frederico Peggau (3º des-
pacho). — Idem.

OS MILITARES

O projeto apresentado á Ca-
mara dos Deputados pelo sr.
general Solon, incompatibili-
sando os militares para os cargos
políticos, é o seguinte:

« O Congresso Nacional de-
creta:

Art. 1º. Nenhum militar em
cavalaria poderá exercer cargo
algum político, quer de eleição
popular quer de nomeação.

Art. 2º. O militar que aceitar
cargos de que trata o artigo
anterior, entende se ter renun-
ciado a sua patente.

§ único. A falta de renuncia
expressa induz a reforma imme-
diata com as vantagens que por
lei competem ao reformado,
sem direito ao regresso ao ser-
viço activo de exécção.

Art. 2º. Exceptuam-se, nas
disposições do art. 1º, as com-
issões técnicas e científicas
ou diplomáticas, previstas por
lei.

Art. 4º. Revogam-se as dis-
posições em contrario.

15 de Novembro de 1893. —
FREDRICO SOLON.»

O sr. corresponte em Paris para anuncios e reclames o sr. A. Lorette, rua Laumartin, n.º 61.

O PREFEITO

(Jornal do Brazil, de 19)

Hontem, como estampido em céo límpido, rebentou sobre esta cidade a escolha do prefeito. Estava nomeado o sr. Henrique Valladares, coronel de estado-maior.

Realmente não podia o presidente da Republica dar resposta mais classica e mais a lettra, de mais incisão e de mais espírito, à ingenua propaganda, que se tem desenvolvido sobre a volta ao regimen civil.

Ah! pensam em despejar o exercito dos cargos não militares? Não é má! Pois seja militarizada mais uma função paizana. E assim que se tornem as orelhas a crianças sem juizo. O sr. marchal é coerente. Ilude-se com as suas intenções quem o quer.

Não podia ser mais vibrante o desengano para os credulos da abnegação pregada como evangelio pacificador às classes armadas. O chefe do Estado não quer que os mais moços se illudam sobre o seu propósito tenaz de substituir a constituição pelos artigos de guerra.

Em quanto as mais generosas aspirações de conciliação com a sociedade civil agitavam uma oficialidade briosa e patriótica nos clubs, na imprensa, no parlamento, os curiosos buscavam decifrar o pensamento recondido de Itamaraty, através da taciturnidade que envolve aqueles sítios. Ei-la, a enigmada chave do enigma.

Nós mesmos não esperavamos ver tão depressa confirmado o ponto de vista, em que estabeleceram a questão, quando sustentámos que todas as tentativas de evacuação do território político pela classe armada seriam frustraneas, enquanto a dictadura de um general governasse o paiz, e necessitasse de alíssim em seu beneficio um partido militar.

Agora está sancionada a nossa interpretação com o selo competente.

O cidadão chamado por decreto de ante-hontem á prefeitura deste município é um profissional dos mais distinguidos na carreira que abraçou. Tem a reputação de notável no seu officio. E, ao que se diz, excelente disciplinador e severo observante dos deveres da farda. Tanto mais lamentável, [porém, por isso mesmo, o extravio que o afasta de empregos tecnicos, onde a sua habilidade poderia ser tão util, para cogitações, com que os seus estudos não condizem.]

A prefeitura da capital federal é um mundo de interesses delicados e complexissimos. Não ha Estado, cujo governo seja mais ardido. Problema de administração, de organização, de legislação, de economia política, de finanças, de jurisprudencia, de ciencias sociais e artes applicadas, reformas de ensino, higiene, polícia, demographia, orçamento, contabilidade, viação, construções, assistencia publica, — toda essa enga e accidentada viagem vai zelar o novo prefeito com a

bagagem apenas da sua proficiencia.

Para uma dignidade imediata em importancia, pela somma de qualidades e aptidões que exige, pelas condições excepcionalissimas de metro pole federal, á missão do presidente da Republica, nem um magistrado, nem um jurisconsulto, nem um comerciante, nem um lavrador, nem um medico, nem um industrial, nem um proprietario, nem um engenheiro, nem um capitalista, nem um homem de estado. Nenhuma dessas classes encerra va a phenix.

Esta nomeação, especialemente pela sua oportunidade, é um programma o do militarismo a todo transe.

MOLESTIAS DA PELLE

Único medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

NOVO REGULAMENTO DOS CORREIOS

Dz o Jornal, do Rio, de 18 do corrente:

«Foi hontem distribuido no senado o projecto de novo regulamento para os correios da Republica, elaborado por uma comissão de funcionários postais e perfilhado pelo sr. senador Amaro Cavalcante, que o apresentou como substitutivo, do projecto approvado na camara no anno passado.

O projecto é extensissimo, muito extenso mesmo para uma lei e d'ah! lhe adem não pequenas desvantagens no tocante á rapidez de sua approvação.

E' quasi uma exclusiva compilação do actual regulamento, das instruções de 12 de Abril de 1889, e de outras expedidas para serviços especiaes, e que constituem o valioso espelho administrativo da passada direcção dos correios. Dabi se conclue quão proveitosos ainda estão sendo os bons trabalhos anteriores, por vizes bem mal apreciados.

Por uma leitura, que fizemos, podemos desde já adiantar que o projecto contém muitas disposições ociosas, algumas inconvenientes, descabidas outras, e que, nas suas poucas inovações, é antes retrogrado que progressivo e quasi inexequivel em moitos pontos.

A parte propriamente postal é passivel da mais severa critica, e parece feita por pessoa pouco familiarizada com o servço pratico; o que deveras nos admira.»

COMMERCIO

Alterações na pauta para a semana de 26 de Junho a 1º de Julho:

Ovos, duzia . . . \$500
Arroz palado, kilo . . . \$240
Bananas, cacho . . . \$260
Ripas de taboas, duzia 3\$500
Tapioca, kilo . . . \$150

Os outros gêneros sem alteração.

Desterro, 24 de Junho de 1893.—(Assignados) MOURA & MEYER.—SILVA & RAMOS.—O 2º escripturário, ANTONIO CARDOZO CORDEIRO.

CONSTIPAÇÕES

O Angico com Tolù e Guaco de Rauliveira cura radicalmente.

NOTICIAS

DO RIO-GRANDE DO SUL

Montevideó, 17 de Junho, 9 h. 35 m. da noite.—Telegrafo aqui recebido comunica que recia-se a invasão de Quarahy pelo chef-federalista Reverbel com 500 homens.

No Livramento foram presos dois sargentos acusados de conspirar com o fim de fazer voar o material da artilharia. Procede se a inquérito em absoluto segredo.

Melo, 18.—Sigo para a linha divisoria.

Tropeiros aqui chegados me comunicaram que Verissimo incorporou-se com 1,000 homens às forças de Gumerindo Saraiva.

Porto-Alegre, 18.—Hontem aqui chegou o general João Teles com o seu estado maior, trazendo o 13º batalhão de infantaria para reforçar a guarnição.

Montevideó, 19 de Junho, 9 h. e 25 m. da noite.—Affirmam que os comprometidos na conspiração com o fim de destruir o deposito de artilharia, no Livramento, são um tenente e tres sargentos. O tenente foi ecolido no quartel do 18º batalhão de infantaria. Dzem que tentavam desertar na noite de hontem, com o fim de incorporarem-se aos federalistas no marco de Lopas.

Da Rivera comunicam-nos que Gumerindo Saraiva soffreu um revez. Os federalistas desta capital dizem que nada sabem a respeito.

No Livramento é esperada uma brigada para reforçar a guarnição.

Na fronteira continuam os preparativos dos federalistas para continuarem a luta.

Montevideó, 19, 10 h. e 5 m. da noite.—Gumerindo Saraiva chegou com a sua divisão á proximidades de Caçapava.

Ante-hontem encontrou-se com as forças do general Lima, perto de Lavras, destacando guerrilhas; vendo, porém, que as forças daquelle general eram em numero suferior, tomou a direcção da Coxilha Grande. Sendo perseguido, passou a nadar o Jaguary, indo para D. Pedrito. Tendo a sua gente bem montada, pôde escapar-se, ficando o general Lima do outro lado do Jaguary.

A' Carpintaria chegaram tres cartetas com ponches para os emigrados.

O general Tavares ainda se acha na estancia. Sabe-se que o coronel oriental Aguiar tem o dem de prendê-lo e fazê-lo internar 40 leguis.

JUNTA ELEITORAL FEDERAL

Encerraram-se hontem os trabalhos da junta eleitoral federal.

Essa junta funcionava desde de 22 de setembro do anno passado, mas nada teve que fazer durante os nove meses de trabalho.

RHEUMATISMO

Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

Tribunal da Relação

SESSÃO DO DIA 23 DE JUNHO

Presidente, o sr. desembargador Ferreira de Mello; procurador da soberania do Estado, o sr. desembargador Pedro Gordilho; Secretário, o sr. Horacio de Garvalha.

A 11 horas da manhã estavam presentes os srs. desembargadores Vieira Galda e Geraldo Teixeira.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente, fu aprovada.

DISTRIBUIÇÃO

Ao sr. desembargador Geraldo Teixeira os autos de reivindicação, de Lagos, entre partes Cândido Ignacio de Liz appellante e appellados Manoel Palhano da Silva e sua mulher.

PASSAGENS

Pelo sr. desembargador Vieira Galda, com relatorio, ao sr. desembargador Geraldo Teixeira, os autos de embargos em que é embargante o dr. Hermann Blumenau e embargado Luiz Thieme. Pelo sr. desembargador Vieira Galda, com relatorio ao 1º revisor os autos de apelação cível, ou embargos, em que são partes o major Antonio Joaquim Brinhorosa, seus filhos, genros e netos, embargantes e embargados o coronel Virgilio José Vilella e seus filhos.

AUDIENCIA

Foi dada pelo sr. desembargador Geraldo Teixeira.

PRESOS

Dz o Jornal, do Rio, que seão recolhidos a uma das fortalezas de guerra na baía do Rio de Janeiro, a pedido do governador do Estado de Paraná, tres officiaes do regimento de segurança daquele Estado, condenados pelo conselho de guerra por haverem tentado sublevar as praças daquella corpo.

MIL CONTOS!

Notícia o JORNAL:

«As despezas a fazer este mês, pela contaderia geral da guerra, são de mil contos de réis, já fornecidos aquella repartição pelo Thesouro Nacional.»

BRONQUITE E ROUQUDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolù e Guaco de Rauliveira.

NOTAS EM SUBSTITUIÇÃO

Estão em substituição até 31 de Dezembro, sem desconto, e com abatimento d'ali em diante: De 500\$000 da 5ª estampa

► 200\$000 ► 6* ►
► 100\$000 ► 5* ►
► 50\$000 ► 6* ►
► 20\$000 ► 7* ►

E bem assim todas as notas carimbadas pelos Bancos Emissores, as quaes perderão o valor no fim de Dezembro do corrente anno.

SEÇÃO LIVRE

Kermesse

Constituidos em comissão para promovermos uma Kermesse, cujo producto deverá ser aplicado em socorros aos feridos nos combates da revolução rio-grandeense, appellamos para os sentimentos de humanidade da população desta capital e, especialmente, para as exmas senhoras, rogando-lhes donativos afim de poder realizar-se essa festa de caridoso dever com proveito para os nossos irmãos e honra para todos nós, no dia 2 de Julho proximo.

Convictos de que este nosso appello calará em todos os corações, nomeadamente nos das

exmas, senhoras, de cuja iniciativa e poderosa coadjuvação principalmente dependem o brilhantismo e resultado da Kermesse, a todos pedimos que remettam, até o dia 30 de corrente, os seus donativos, a qualquer dos signatários desta ou ao Armarinho Vilella, que foi-nos gentilmente cedido para a exposição dos objectos e prendas oferecidos.

A Ilustrada imprensa desta capital solicitamos a reprodução desta circular e todo o seu apoio em favor de nosso desideratum.

Rachel da Luz e Silva
Luzia Portinho Corrêa
Georgina de Carvalho Barros
Maria Julia Pires Cuelho
Herminia Faria da Veiga
João Carlos Mourão dos Santos
João Nepomuceno da Costa
Major Pedro A. T. Capistrano
Major Camilo José de Souza
Germano Wendhausen
Pedro dos Reis Gordilho.

Importante declaração

O sr. Lydio Barbosa, digno deputado estado e um dos redactores do Estado, jornal que se publica diariamente nesta capital, faz a seguinte importante declaração:

«Atesto que usando, durante dois mezes, as pilulas anti-dyspepticas do dr. Heilzmann, em doses periodicamente de uma e depois de duas pilulas, uma hora antes do jantar, consegui curar-me de fortíssimas dores de cabeça que accometiam-me diariamente, atribuindo-as eu a dificuldades de digestão, de que sinto-me tambem curado por esse medicamento.

Os srs. Carlos Pinto & C., sucessores, a quem forneço este atestado, podem publicá-lo, se tanto lhes convier.

Estado de Santa Catharina, Desterro, 24 de Abril de 1893 — Lydio Barbosa.»

A firma está reconhecida pelo 1º tabellão desta capital, o sr. Leonardo Jorge de Campos Junior.

Cada vidro de pilulas traz a fórmula para seu uso e custa 2\$ e 2\$300 pelo correio, registrado.

Depósito geral no Estado do Rio Grande—Pelotas, Rio Grande e Porto-Alegre. Livraria Americana—Carlos Pinto & C., sucessores. Neste Estado—Vilella Filho & C.

Curas maravilhosas!

O PEITORAL DE CAMBARA', de Souza Soares, de Pelotas, aprovado pela exma. Junta de Higiene Pública do Rio de Janeiro, autorizado por decreto do governo geral e premiado com duas medalhas de ouro, é dos remedios ate hoje descobertos o que apresenta melhores resultados nas molestias do peito.

A efficacia deste prodigioso preparado está provada não só com grande numero de atestados medicos e de pessoas curadas, como com o seu extraordinario consumo, ainda não attingido por similar algum no Brasil.

vende-se a 2\$500 o frasco na pharmacia do unico agente Elyseu Guilherme da Silva

Importante cura

Declaro que fiquei radicalmente curado de molestias do estomago e intestinaes com o uso das pilulas anti-dyspepticas, do dr. Heilzmann.

Atesto mais que sofri desas doenças durante 5 annos e que nunca encontrei remedios que me curassem. Estimarei para bem de todos que se publique esta declaração.—ALBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES. Porto-Alegre. (Firma reconhecida).

Um vidro 2\$000, pelo correio registrado 2\$300. Deposito geral Livraria Americana, de Carlos Pinto & C., sucessores—Rio Grande do Sul.

Neste Estado, em casa de Vilella, Filho & C.

O PEITORAL DE CAMBARA'

de Souza Soares, de Pelotas, premiado, aprovado e privilegiado por decreto do governo geral, cura efetivamente a bronchite aguda e cronica; cura a asthma por mais antiga que seja; cura de uma forma admirável a coqueluche; cura incontestavelmente tuberculose pulmonar; e cura tão facil e rapidamente as tosses simples, ronquidões, defluxos etc., que ao proprio doente causa admiração!

Cuidado com as falsificações! O verdadeiro vende-se unicamente na pharmacia do agente Elyzeu Guilherme da Silva, a 2\$500 o frasco, 13\$000 1/2 duzia e 24\$000 a duzia.

A pulmonia

CURA EFICAZ E ECONOMICA

A pulmonia ou molestia dos pulmões, consumpção, tuberculose ou tísica pulmonar, tem sido, em seu princípio, debelada pelo Peitoral de Cambará do Souza Soares, como está provado por muitos atestados medicos e casos de curas, usado seguidamente às colheres, 2 ou 3 vezes ao dia.

O doente em uso deste remedio deve ter descanço regular, nada de excessos. Deve passar em horas dias, evitando o ar da noite e as humidades. A sua alimentação deve ser substancial: bala carne, pão, legumes, frutas, etc.

Assim curam-se doentes de pulmonia, como já se tem curado muitos, salvando-os de uma morte certa!

O Peitoral de Cambará vende-se na pharmacia do agente Elyzeu Guilherme da Silva, a 2\$500 o frasco.

O sr. dr. Jaime Serva

Atesto que tenho em minha clínica empregado o peitoral CATHARINENSE DE RAULIVEIRA, (xarope de angico, tolú e guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados por seu autor.

O referido é verdade e o atesto. S. Paulo, 28 de junho de 1893

DR. JAYME SERVA.

Mais de 50.000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brasil, atestam a efficacia deste Grande preparado.

Frasco — 1\$500.

Dr. Stockler

Atesto que, soffrendo de uma tosse rebelde por espaço de mais de um mez, e fazendo uso do Peitoral Catharinense de Rauliveira, restabeleci-me logo.

Reconhecendo a efficacia do dito Peitoral passo e firmo este por exponencia vontade, como conelho aos que delle precisarem.

O que affirmo sob a fé do meu grão.

Iraperuna, 16 de Junho de 1893.—O advogado José Christia- no Stockler de Lima.

MAIS DE 50.000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brasil atestam a efficacia deste grande preparado.

Frasco — 1\$500.

EDITAES

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do cidadão vice-Presidente do Estado, em officio de hontem, manda o cidadão Inspector fazer publico que, nessa repartição, recebam-se propostas até o dia 28 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para a construção de uma estrada de rodagem que ligue o Hospital das Caldas à estrada geral do Estreito à Lages; devendo a mesma estrada ter a largura de cinco metros e a porcentagem de 7 a 12 %, sendo os boeiros de alvenaria.

Os proponentes deverão acompanhar as suas propostas com uma declaração de fiança de 5 % sobre o valor da proposta apresentada, para garantir a assignatura do respectivo contracto, que pagará o sello de 2 % sobre a quantia contractada, na forma que estatue o art. 1º § 13 da lei de orçamento vigente.

Thesouro do Estado, 20 de Ju- nho de 1893. — O praticante ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do cidadão Presidente do Estado, em officio de hontem datado, manda o cidadão Inspector fazer publico que, nesta repartição, recebam-se propostas até o dia 28 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para a factura de uma estrada de rodagem da villa de Tijucas à freguesia do Porto Bello, devendo a mesma estrada ter a largura de cinco metros e a porcentagem de

7 a 12 %, sendo os boeiros de alvenaria.

Os proponentes deverão acompanhar as suas propostas com uma declaração de fiança de 5 % sobre o valor da proposta apresentada, para garantir a assignatura do respectivo contracto, que pagará o sello de 2 % sobre a quantia contractada, na forma que estatue o art. 1º § 13 da lei do orçamento vigente.

Thesouro do Estado, 17 de Ju- nho de 1893.—O praticante, ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA.

Camara Municipal

De ordem do cidadão presidente da camara municipal da capital, faço publico que nessa secretaria recebem-se propostas com o prazo de 15 dias, a contar da presente data, para os concertos necessarios no caminho que segue para a Freguesia do Rio Vermelho e chegado por caminho de Joé Marques e na estrada da mesma freguezia principando na divisa de Canasvieiras e terminando na encrustilhada da do Rio Vermelho; bem como para o fechamento de uma ponte sobre o Rio Vermelho outros m, f.ço saber aos senhores proponentes que no acto de firmarem os respectivos contractos deixarão como garantias delles nos cofres municipais, 5 % sobre o valor total dos mesmos, pagando mais 2 % ao Thesouro do Estado.

Na secretaria da Camara serão facilitadas os respectivos orçamentos e dados todos os preciosos esclarecimentos aos senhores proponentes para base de suas propostas.

Secretaria da Camara Munici- pal do Desterro, 13 de Junho de 1893.—O secretario, AUGUSTO LOPES DA SILVA.

Instrução Pública

De ordem do cidadão diretor geral interino, declaro que se acha aberta, novamente, à inscrição para o concurso a cadete da Portuguez do Gymnasio Catharinense durante o prazo de sessenta dias (60) a contar na presente data, por não ter comparecido á prova oral o único candidato inscrito.

Os candidatos deverão apresentar folha corrida e d. comento que ateste maioridade legal.

Secretaria da Directoria Ge- ral da Instrução Pública, em 21 de Junho de 1893.—O se- cretario, EDMUNDO MANCIO DA COSTA.

DECLARAÇÕES

PARTHENON CATHARINENSE

O abaixo assinado participa ao publico que continua a fazer parte da directoria desse establecimento de instrução, conjuntamente com os seus companheiros de fundação dr. Romualdo de Carvalho Barros e professor Leon Eugenio Lapagesse, contribuindo todos tres com os esforços a seu alcance para sustentar a tão util quão necessaria instituição.

Desterro, 24 de Junho de 1893.—JOÃO FIRMO C. PIRES DA CUNHA.

Ao publico

ODIUTOR

Edme. Alexandre dentista americano, diplomado pelas academias da Bahia, Santiago do Chile e membro da Escola dentaria de Paris, tem a honra de participar que brevemente abrirá seu gabinete, à disposição do publico catharinense.

O ADVOGADO

DR. FREITAS PARANHOS com oito annos de prática forense nos Tribunais de S. Paulo e capital federal, advogado no civil e commercial, na 1^a e 2^a instancia. Escritorio, rua Saldanha Marinho n. 30. Das 11 ás 4 da tarde.

ARTHUR DE MELLO

ADVOGADO

Escriptorio — Praça 15 de Novembro, n. 18 (pavimento terreo).

PETIT SALON

J. S. Vasconcellos, avisa a seus amigos e freguezes que resolveu, desta data em diante, conservar sua officia aberta, sómente das 6 horas da manhã ás 6 da tarde, exceptuando os sábados.

Desterro, 15 de Junho de 1893.

Attenção SAPATARIA VIOLETA

AO PUBLICO

Os abaixo assinados, tem a honra de comunicar ao respeitável publico, que nesta data, estabelecer-se-má com casa de sapataria, à rua da Republica, n. 4 A, onde encontrar-se-á um variado sortimento de calçado; aceita-se encomendas, bem como discussão de pessoal habilitado para satisfazer qualquer exigencia daquelle que os quizerem honrar com o seu auxilio.

A Rua da Republica n. 4 A

Desterro, 14 de Junho de 1893.—Roco Paladino & Perrony.

Cartorio do Registro

civil

Mudou-se para a rua do General Guilherme (antiga do Rosário) n. 19.

Casa de fumos



CANDIDO JOSE FERREIRA

Francelina Candida Ferreira e sua família convidam as pessoas de sua amizade para assistir ao acto religioso que mandam celebrar por alma de seu estimado pai **Candido José Ferreira**, o qual terá lugar, segunda feira 26 do corrente, ás 7 horas, na Igreja do Rosário; confessando-e desde já sumamente agradecidas.

PROFESSORA DE PIANO

Maria Delfina Salles dá lições de piano na casa de sua residência á rua Formosa n. 6, ou em casa de familia. Preços razoaveis.

PIANO

Vende-se um piano; para informações n'esta typographia

AMENDOIM

Na casa do abaixo assinado vende-se amendoim superior da raia, a 6\$000, por 80 litros.

Rua João Pinto n. 40

Dionizio José Launes

AO PUBLICO

A rua Tiradentes, n. 4, encontram-se bixas hamburguezas de primeira qualidade.

JOÃO MACHADO COELHO.

BONS TRABALHADORES

DE

ESTRADA

acham ocupação em casa de Sr. Alberto Probst, Theresopolis.

NOVIDADES

O INFALLIVEL REMEDIO PARA Callos !!!

Bengallas com lanternas, bengallas para depositar bebidas, esqueiros mechanicos, liquido para tirar nodoas de qualquer especie, machinas para frizar bigodes, machinas para riscar phosphoros e portas joias, tudo isto encontra-se na

Chapelaria Ondina

Rua da Republica n. 1 em frente a charutaria do Mendonça

MEZA

Vende se uma meza em bom estado, de pedra marmore, para meio de sala. Informações, nesta typographia.

